PLANO DE ENSINO

ANO E SEMESTRE
2025 – 2

PROFESSOR(ES)					
Onofre Alves Batista Júnior					
CÓDIGO DA DISCIPLINA					
DIR869A					
TEMA					
TEMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO					
SUBTEMA					
A erosão do princípio federal e a fragilização da democracia brasileira. O que restou do modelo federal após a Reforma Tributária do Consumo.					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?					
(x) Sim ( ) Não					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?					
(x) Sim ( ) Não					
DIA DA SEMANA	**HORÁRIO**	**CARGA HORÁRIA**	**CRÉDITOS**	**VAGAS**	**TIPO DA DISCIPLINA**
Sexta-feira	9:30	60	4	20	REGULAR
A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?					
(x) Não ( ) Sim Qual:					

PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?		
( ) Sim (x) Não		
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	**INSTITUIÇÃO**	

EMENTA
O federalismo brasileiro, centrípeto, desde a Constituição de 1988, vem sendo gradativamente erodido por meio de leis e emendas em fraude à Constituição. Foi assim que se forjou a DRU, bem como o "Sistema Tributário Paralelo das Contribuições", de tributos não compartilhados, que provocaram uma concentração de receita tributária na União em detrimento dos Estados e Municípios. A Reforma Tributária deu o golpe fatal, deixando o federalismo brasileiro em "frangalhos". Pretende-se mostrar como a erosão do princípio federal pode fazer perigar a democracia brasileira, sobretudo na Era do populismo e do "constitucionalismo abusivo".

BIBLIOGRAFIA

BARROSO, Luís Roberto. Neoconstitucionalismo e Constitucionalização do Direito. O triunfo tardio do Direito Constitucional no Brasil. *Revista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: EMERJ, v. 9, nº 33, 2006.

BASTOS, Celso Ribeiro; BRITTO, Carlos Ayres. *Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais*. São Paulo: Saraiva, 1982.

BATISTA JÚNIOR, Onofre A.; DERZI, Misabel A. Machado; SCAFF, Fernando F.; TORRES, Heleno. *Reforma Tributária do Consumo no Brasil: entre críticos e apoiadores.* Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito, 2024.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; ALMEIDA, Marize Gabriel. Avanço da União sobre as bases tributárias estaduais é inaceitável. *Revista Consultor Jurídico* de 7 de julho de 2017. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2017-jul-07/opiniao-avanco-bases-tributarias-estaduais-inaceitavel. Extraído em: 7 jan. 2023.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de; MEYER, Emílio Peluso Neder. Autonomia universitária, democracia e federalismo. *In.* BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de; DERZI, Misabel Abreu Machado; MEYER, Emílio Peluso Neder. *Repensando o federalismo no Brasil*. Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito, 2020, p. 13-41.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; MARINHO, Marina Soares. A DRU e a deformação do sistema tributário nacional nestes 30 anos de Constituição. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília: Senado Federal, v. 55, 2018, p. 27-52.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; MARINHO, Marina Soares. A Fraude à Constituição e a ADPF 523. *In.*: FRATTARI, Raphael; LOBATO, Valter. (Org.). *30 anos da Constituição Federal de 1988: uma nova era na tributação?* Belo Horizonte: Arraes Editores, 2019, p. 655-669.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; MARINHO, Marina Soares. Do federalismo de cooperação ao federalismo canibal: a Lei Kandir e o desequilíbrio do pacto federativo. *Revista de Informação Legislativa*: RIL, v. 55, n. 217, p. 157-180, jan./mar. 2018. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/217/ril_v55_n217_p157. Extraído em: 09 jun. 2021.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; SILVA, Paulo Roberto Coimbra. A CSLL dos agentes financeiros: o céu é o limite? *Revista Jota* de 19 abr. 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/artigos/csll-agentes-financeiros-direito-tributario>. Extraído em: 7 jan. 2025.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves. A Lei Kandir e a ofensa ao equilíbrio federativo. *Revista da Faculdade de Direito*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. v.1, 2018, p. 449-480.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves. *Manual de Direito Tributário*. 2ª ed. Belo Horizonte: Casa do Direito: Letramento, 2024.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves. *O outro Leviatã e a corrida ao fundo do poço*. São Paulo: Almedina, 2015.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves. Reforma tributária não pode servir para aprofundar o desequilíbrio federativo. *Revista Consultor Jurídico* de 31 ago. 2019. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2019-ago-31/onofre-batista-reforma-tributaria-desequilibrio-federativo. Extraído em: 7 jan. 2023.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

CRISAFULLI, Vezio. *La Costituzione e le sue Disposizioni di principi*. Milano: Giuffrè, 1952.
FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

LANDAU, David. *Abusive Constitutionalism*. UC Davis Law Review, Davis, n. 189. p. 189-260, nov. 2013.

LOEWENSTEIN, Karl. Militant Democracy and Fundamental Rights, I. *The American Political Science Review*, v. 31, nº 3, jun. 1937, p. 417-432.

LOEWENSTEIN, Karl. Militant Democracy and Fundamental Rights, II. *The American Political Science Review*, v. 31, nº 4, ago. 1937, p. 638-658.

POSTEMA, Gerald. *Law's Rule: The Nature, Value, and Viability of the Rule of Law*. New York: Oxford University Press, 2022.

RAMOS, Elival da Silva. *Ativismo judicial. Parâmetros dogmáticos*. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(1) O princípio da separação dos poderes na modernidade e a fragilização do Legislativo;
(2) A governamentalização do poder de tributar;
(3) As deturpações do controle financeiro (emendas pix e orçamento vinculante);
(4) O ativismo judicial e a secundarização do legislador;
(5) Uma recapitulação da teoria democrática contemporânea;
(6) A democracia militante e a democracia defensiva;
(7) O constitucionalismo abusivo e a “Era do populismo”;
(8) Às voltas com a teoria do federalismo
(9) O federalismo fiscal e a separação vertical de poderes;
(10) O movimento lento e persistente de erosão constitucional;
(11) A dívida dos Estados com a União e a política de pires na mão;
(12) O federalismo (s)em juízo (ADO 25; ADPF 523; ADPF 1217);
(13) A Reforma Tributária do Consumo e o golpe fatal no federalismo cooperativo brasileiro;
(14) O Comitê Gestor disfuncional e as possibilidades de captura pela União.